

**DOD - Documento de Oficialização da Demanda****Despesa prevista no PCA****1. Unidade Demandante**

Seção de Manutenção / SEMAN

**1.1 Titular da Unidade Demandante**

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves	620	9347	carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

**2. Detalhamento da Demanda****2.1 Descrição Sucinta da Demanda**

As edificações são o suporte físico para a realização direta ou indireta de todas as atividades produtivas, e possuem, portanto, um valor social fundamental. São construídas para atender seus usuários durante muitos anos, e ao longo deste tempo de serviço devem apresentar condições adequadas ao uso que se destinam. Isso exige que se tenha em conta a manutenção das edificações, tão logo sejam colocadas em uso. A manutenção predial visa preservar ou recuperar as condições ambientais adequadas ao uso previsto para as edificações.

A contratação em tela envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades da Administração, permitindo funcionalidade e segurança às instalações físicas das edificações, e se justifica, em suma, pela indisponibilidade de recursos humanos no quadro de servidores do TRE/PE para a execução direta desses serviços.

Atualmente o Tribunal possui o CT nº 64/2022 para a prestação do presente serviço de supervisão de manutenção predial com vigência até 08/10/2023 (2012851) e poderá ser prorrogado mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, limitando-se a 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93, e, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do referido artigo.

Deve ser realizado o ajuste previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato nº 64/2022, relativamente a redução do valor referente aos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência do contrato.

**2.2 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA**

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
147	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - INCLUINDO HORAS EXTRAS E DIÁRIAS - Contratação de 1(um) supervisor de manutenção para auxílio aos gestores contratuais.	CUSTEIO	37	162-7	01	und

<b>Valor Total da Demanda Previsto no PCA</b>	R\$ 253.000,00
---	----------------

**2.3 Alinhamento Estratégico**

<b>Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b>	Planejamento Estratégico Institucional do TRE-PE de 2021 -2026. Objetivo 10: Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços.
<b>Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:</b>	Não se aplica.
<b>Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:</b>	147

**3. Motivação da Demanda**

A SEMAN possui aproximadamente trinta diferentes contratos de manutenção predial que necessitam de acompanhamento e fiscalização de profissional qualificado, bem como de sua contribuição no planejamento das atividades de manutenção e orientação às equipes de trabalho.

#### 4. Resultados Pretendidos

- Supervisionar as prestações de serviços das empresas de manutenção contratadas.
- Auxiliar no planejamento das ações da SEMAN.
- Monitorar o sistema de gerenciamento de energia do prédio Sede.
- Auxiliar a SEMAN no conhecimento técnico nas áreas de elétrica, predial, mecânica e refrigeração.

#### 5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves	620	9347	carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

#### 6. Anexos

Desconsiderar o DOD 2199939.

#### 7. Aprovação e Assinaturas

*Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.*



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 25/08/2023, às 08:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO, Coordenador(a)**, em 25/08/2023, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2311615** e o código CRC **43FFB32B**.



**Estudos Técnicos Preliminares**  
**Serviços com Alocação de Mão de Obra**

**1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Prorrogação da contratação de serviços continuados de supervisão da manutenção predial nas unidades do TRE no estado de Pernambuco.

Cumprir registrar ainda que a empresa vem cumprindo os serviços com regularidade e boa qualidade, motivo pelo qual a gestão contratual concluiu pela prorrogação do contrato. Seguem, anexos, os documentos necessários à formalização da prorrogação do contrato (2311882, 2335049 e 2342090).

**1.2. Unidade Demandante**

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Manutenção	SEMAN / CEA

**1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD**

2311615

**1.4. Requisitos do Objeto**

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

**1.5. Benefícios Esperados**

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

**1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão**

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

**1.7. Alinhamento Estratégico**

<b>Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b>	Planejamento Estratégico Institucional do TRE-PE de 2021 -2026. Objetivo 10: Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços.
<b>Sequencial no Plano de Contratações Anual:</b>	147

**1.8. Soluções disponíveis no mercado**

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

**1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida**

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

**1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa**

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

**1.11. Categoria a ser alocada (para o caso de serviço com alocação de mão de obra)**

Supervisão da manutenção elétrica

**1.11.1. Código do Serviço - CATSER**

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER

1	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - INCLUINDO HORAS EXTRAS E DIÁRIAS - Contratação de 1(um) supervisor de manutenção para auxílio aos gestores contratuais.	CUSTEIO	37	162-7
---	--	---------	----	-------

### 1.11.2. Quantidade Estimada de Profissionais

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 1.12. Local da Prestação dos Serviços

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 1.13. Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 1.14. Descrição Genérica das Atividades

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 1.16. Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

#### 1.16.1. Previsão de Diárias

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

#### 1.16.2. Necessidade de Horas Extras

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

#### 1.16.3. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 1.17. Custos Totais da Solução

#### 1.17.1. Servidor responsável pela planilha de custos

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

#### 1.17.2. Cálculo do preço estimado

Apresentamos a composição da despesa atualizada, para complementar o pedido de prorrogação do contrato nº 64/22 - DOD 2311615 (09/10/2023 a 09/10/2024). Utilizamos, como valores do homem-mês e unitários de diárias e horas extras, aqueles provenientes da última repactuação contratual (Apostila nº 03/2023 - 2297417). Em relação aos quantitativos de diárias e horas extras dos períodos contratuais 2023 e 2024, consideramos a projeção lançada pelo gestor contratual, para o próximo exercício financeiro, no Sistema de Gestão Orçamentária (SIGO) do Tribunal, e, com base em estudos internos, distribuímos a projeção entre os dois períodos, conforme exposição abaixo.

#### Exercício 2023 - 09 de outubro a 31 de Dezembro de 2023

##### Serviço Ordinário:

$(R\$ 19.387,25/31 \times 23 \text{ dias em outubro/23}) + R\$ 19.387,25 \times 2 \text{ meses} = R\$ 14.384,09 + R\$ 38.774,50 = R\$ 53.158,59$

##### Diárias:

$6 = 6 \times R\$ 163,26 = R\$ 979,56$

##### Horas extras:

$25 \text{ HE's a } 70\% \text{ e } 20 \text{ HE's a } 100\% = 25 \times R\$ 125,78 + 20 \times R\$ 147,98 = R\$ 3.144,50 + R\$ 2.959,60 = R\$ 6.104,10$

**Total do exercício:**  $R\$ 53.158,59 + R\$ 979,56 + R\$ 6.104,10 = \underline{R\$ 60.242,25}$

#### Exercício 2024 - 01 de janeiro a 09 de outubro de 2024

##### Serviço Ordinário:

$R\$ 19.387,25 \times 9 \text{ meses} + (R\$ 19.387,25/31 \times 9 \text{ dias em outubro/24}) = R\$ 174.485,25 + R\$ 5.628,56 = R\$ 180.113,81$

##### Diárias:

$24 = 24 \times R\$ 163,26 = R\$ 3.918,24$

##### Horas extras:

$50 \text{ HE's a } 70\% \text{ e } 100 \text{ HE's a } 100\% = 50 \times R\$ 125,78 + 100 \times R\$ 147,98 = R\$ 6.289,00 + R\$ 14.798,00 = R\$ 21.087,00$

**Total do exercício:**  $R\$ 180.113,81 + R\$ 3.918,24 + R\$ 21.087,00 = \underline{R\$ 205.119,05}$

**Total Geral: R\$ 265.361,30 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**

Ressaltamos que se trata de um **valor estimado**, considerando que **deverá acontecer o reajuste** previsto nos parágrafos segundo e quarto da Cláusula Segunda do Contrato nº 64/22, **alusivo à exclusão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência contratual**, o que diminuirá os valores do homem-mês e unitários das horas extras.

Além disso, deixamos de realizar pesquisa de preços em face da espécie do serviço, de acordo com o entendimento reiterado da Assessoria Jurídica, a exemplo do Parecer 246/2023 2176885.

**1.17.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

**1.17.4. Orçamento Estimado**

O valor previsto no PCA importa em R\$ R\$ 253.000,00 para atender ao custo do contrato, considerando a repactuação a ser requerida pela contratante oportunamente.

**2. Sustentação do Contrato**

**2.1. Impacto Ambiental**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

**2.2. Sustentabilidade**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

**2.2.1. Critérios Sociais**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

**2.2.2. Critérios Ambientais**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

**2.2.3. Critérios Culturais**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

**2.2.4. Critérios de Acessibilidade**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

**2.2.5. Critérios de Saúde**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

**3. Estratégia para a Contratação**

**3.1. Natureza do objeto**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

**3.2. Modalidade da contratação**

<b>Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal</b>	
<b>Contratação Direta – Dispensa de Licitação</b>	
<b>Contratação Direta – Inexigibilidade</b>	
<b>Diálogo Competitivo</b>	
<b>Pregão Eletrônico</b>	
<b>Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços</b>	
<b>Pregão Presencial</b>	
<b>Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins</b>	
<b>Outros (descrever a modalidade)</b>	

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

De 09 de outubro de 2023 a 09 de outubro de 2024.

### 3.5. Parcelamento do objeto

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 3.6. Adjudicação do objeto

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 3.7. Formalização da Contratação

Termo Aditivo.

### 3.8. Classificação da despesa

Despesa corrente

### 3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante				
Integrante Técnico				
Integrante Administrativo				

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### 3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação				
Fiscal Técnico				
Fiscal Administrativo				
Fiscal Demandante				

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

## 4. Análise de Riscos

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

## 5. Informações Complementares

Não há.

## 6. Anexos

Anexo I - Ofício de concordância com a prorrogação e declarações da empresa 2311882

Anexo II - Sicaf da empresa 2335049

Anexo III - CADIN 2342090

## 7. Assinaturas

---



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA HELENA SANTOS LIMA, Analista Judiciário(a)**, em 29/09/2023, às 11:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ANDRÉIA COUTINHO DE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 29/09/2023, às 11:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 02/10/2023, às 09:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2341542** e o código CRC **AED991CF**.